

PROCESSO Nº 2024030994
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54578

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 245/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **LEANDRO DE MELO VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1482126, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 635.733.181-34, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento, nº 391, Apto 501, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-280.

CONTRATADA:

A empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, Nº 1518, Sala 204, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.020-170, representada por seu administrador, o Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 132685292, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 112.144.488-10, residente e domiciliado na Rua José Gomes Domingues, Nº 457, Apto 1901, Santa Fé, Campo Grande, MS CEP: 79021-230.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **30 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023:

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

2024.0224.04.122.0001.2757 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural – Dotação Compactada: 2024.0336 - Natureza da Despesa: 339040 - Subnatureza: 04 (Locação de Software) - Fonte: 100 - Cotação: 51155 - Autorização de Empenho: 113459 - Empenho: 12746.

3.2. O valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 28 de outubro de 2024.

LEANDRO DE MELO VIEIRA
Pelo contratante

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
Pela contratada

VANDERLAN DE JESUS RORIZ
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99